



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rodovia MG 202, km 392, Arinos/Buritizal, Arinos/MG, CEP 38680-000
(38)3218-7391 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Unidade Gestora: 158438 - IFNMG-CAMPUS ARINOS

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração e Planejamento, Willegagnon Gonçalves de Resende, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 1797391

1.2. **Do Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais e remessa de correspondências para atender às necessidades do IFNMG-Campus Arinos, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANUAL(Estimado)	VALOR TOTAL(Estimado)
01	Contratação de serviços postais e remessa de correspondências	4286	Serviço/Ano	05 anos	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa da razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. A escolha dos Correios para a contratação de serviços postais pode ser justificada com base no artigo 74. inciso IX, da Lei 14.133, que permite a dispensa de licitação para a aquisição de serviços prestados por órgão público criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o mercado. Os Correios são uma empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações e têm a competência de executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional.

1.5. **Justificativa dos preços da contratação:**

1.5.1. O preço da contratação SEI nº 1728123 é considerado compatível com o praticado no mercado. Tal afirmação se fundamenta no fato de que os Correios detêm o monopólio dos serviços postais em todo o território nacional, o que inevitavelmente influencia nos custos e na precificação desses serviços.

1.5.2. Adicionalmente, constatamos que os preços estipulados estão em consonância com aqueles praticados por outras unidades do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), conforme documentado no processo SEI nº 1728133

1.5.3. Diante desses elementos, podemos afirmar que os preços estabelecidos são adequados e competitivos, considerando a natureza específica dos serviços postais e a conformidade com os valores previamente negociados em outras contratações similares dentro do âmbito do IFNMG.

Base Legal:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

1.6. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, abaixo assinado, **AUTORIZA** a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais e remessa de correspondências para atender às necessidades do IFNMG, fundamentado no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme Projeto Básico/Termo de Referência SEI nº 1622834.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico**

3.2.1. PARECER n. 00001/2024/GAB/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU, sob documento SEI nº 1806858.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, e com base na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, [adotada por analogia neste processo](#), fica dispensada a publicação desta dispensa de licitação:

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Willegaignon Goncalves de Rezende, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 26/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1808590** e o código CRC **3144816E**.